



PROCESSO Nº	34.289-0/2019
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS
ASSUNTO	RESERVA REMUNERADA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 4.306/2019**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 08/10/2019, que reconheceu o direito à Transferência à inatividade, a pedido, mediante Reserva Remunerada com proventos integrais à Sra. **PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS**, no cargo de PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014, Classe/Nível "N-003", lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT, contando com 25 anos, 06 meses e 10 dias de tempo de contribuição.
2. Em sede de relatório técnico de Reserva Remunerada, a Secretaria de Controle Externo de Previdência manifestou-se pelo registro do Ato nº 4.306/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 10.667,81 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 6.289/2019, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato nº 4.306/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

